



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA CFS/PM/2018

ATO Nº 099 – PSI CFS/PM-2018

REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE - CANDIDATOS SUB JUDICE

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2018, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº GCG/0137/2017-CG, publicada no BOL PM Nº 0159, de 23/08/17, alterada pela Portaria N.º GCG/0159/2018-CG, publicada no BOL PM Nº 0158, de 20/08/18; e escudada no que pontifica o EDITAL Nº 003/2017 – NRS – CFS/PM/2018, RESOLVE:

1. **REINTEGRAR**, na condição de *sub judice*, os candidatos abaixo referenciados, **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos PM-2018 – PSI CFS/PM-2018, da Qualificação de Praças Combatentes, por não terem sido considerados **HABILITADOS** no Exame Intelectual, em conformidade com o resultado disponibilizado pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB.

Nº Ord.	Grad.	Matr.	NOME	Processo
1.	CB	528.035-4	JONHANDERSON BARBOSA DO NASCIMENTO	0817080-15.2021.8.15.0001
2.	CB	521.476-9	WILSON XAVIER DE ARAUJO	0816892-22.2021.8.15.0001
3.	SD	525.759-0	WELLINGTON BATISTA VIANA	0818169-73.2021.8.15.0001

1.1 Os candidatos ora reintegrados no presente Ato, permanecerão na condição de *sub judice*, ficando a permanência destes condicionada à manutenção das decisões judiciais correspondentes.

2. **CONVOCAR** os candidatos acima referenciados para comparecerem na Policlínica da Polícia Militar, sito na Rua da Areia, S/N - Centro, nesta Capital, no dia 19 de agosto de 2021 (quinta-feira), com início às 13h00mim, devendo comparecer até as 14h00mim, de posse de todos os exames laboratoriais constantes no subitem 11.3.2, observando o que estabelece o subitem 11.3.2.1 e 11.3.2.2, do referido Edital.

3. **INFORMAR** que o uso de máscara facial é obrigatório, em razão do Decreto Estadual N.º 40.122/2020 que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do COVID-19. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando-se o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).

4. **RECOMENDAR** ao Diretor de Gestão de Pessoas e Diretor do Centro de Educação que adote medida pertinente, dentro de suas esferas de atribuições.

5. **DETERMINAR** que se publique o presente ato em Boletim PM, disponibilizando-o no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 09 de agosto de 2021.

LIVIO DELGADO DE CARVALHO - Cel QOC
Coordenador-Geral